

# RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

ABRIL DE 2026

## ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – TABELA GVR – GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO.....	3

## 1 – INTRODUÇÃO

A Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Hedge DTVM”) é instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) e atua na prestação de serviços financeiros relacionados à estruturação, distribuição e administração de Fundos de Investimento.

O presente Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas GRSAC (“Relatório”) foi elaborado em consonância com as normas vigentes, sobretudo a Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021 (“Resolução BCB 139/21”), a Instrução Normativa BCB 153, de 15 de setembro de 2021 (“IN BCB 153/21”), Resolução BCB 331, de 27 de junho de 2023 (“Resolução BCB 331/23”) e a Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022 (“Resolução BCB 265/22”).

Este Relatório é revisado anualmente e está sempre disponível em sua versão mais recente no site [www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br) e em forma de dados abertos, segundo especificações estabelecidas pelo BACEN.

## 2 – TABELA GVR – GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

A tabela GVR tem por objetivo descrever as estratégias, objetivos e atuação do comitê de riscos e da diretoria, no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução BCB 331/23.

(a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.	A Hedge DTVM possui diretor responsável designado pelo cumprimento dos compromissos assumidos na PRSAC perante o Banco Central. Além disso, a Hedge DTVM encoraja todos os seus colaboradores a cumprir o plano de responsabilidade social, ambiental e climática, e ainda incentiva a dedicação voluntária a projetos filantrópicos, sociais, ambientais e climáticos.  A Hedge DTVM possui um Comitê de Risco, com periodicidade e composição indicados no Formulário de Referência da Hedge DTVM, que visa monitorar e avaliar a PRSAC, sendo também responsável por gerir os riscos decorrentes de problemas sociais, ambientais e climáticos, entre outros aspectos.
--	---

<p>(b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</p>	<p>São atribuições relacionadas à PRSAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Implementar as ações no âmbito da PRSAC;</li> <li>b) Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC;</li> <li>c) Avaliar a efetividade das ações implementadas;</li> <li>d) Verificar a adequação do gerenciamento de risco social, ambiental e climático estabelecido na PRSAC;</li> <li>e) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;</li> <li>e</li> <li>f) Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações destinadas ao público externo.</li> </ul>
<p>(c) Processo e frequência de recebimento, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p>	<p>Os riscos sociais, ambientais e climáticos são mitigados pela Hedge DTVM para proteger seus investidores, clientes e a sociedade. O controle do risco social, ambiental e climático é realizado através do cumprimento da PRSAC, e leva em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações da instituição;</li> <li>b) Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;</li> <li>c) Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;</li> <li>e</li> <li>d) Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático às mudanças legais, regulamentares e de mercado.</li> </ul>
<p>(d) Descrição dos critérios utilizados pela diretoria para assegurar a consideração do risco</p>	<p>Os seguintes princípios são utilizados para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes:</p>

<p>social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão dos níveis de apetite por riscos da instituição; das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; do programa de testes de estresse; das políticas para a gestão de continuidade de negócios; do plano de contingência de liquidez; do plano de capital e do plano de contingência de capital; e da política de remuneração</p>	<p>a) Responsabilização: prestar contas por seus impactos na economia, na sociedade, no clima e no meio ambiente, sobretudo aqueles com consequências negativas;</p> <p>b) Transparência: comunicar de forma clara, precisa e acessível sobre atividades e decisões que possam impactar negativamente a sociedade, o clima e o meio ambiente;</p> <p>c) Ética: compromisso de agir de acordo com o seu Código de Ética e Conduta;</p> <p>d) Respeito aos intervenientes: levar em consideração os interesses de clientes, contrapartes e partes interessadas em relação às expectativas da sociedade e do desenvolvimento sustentável;</p> <p>e) Respeito pelo estado de direito: assegurar a conformidade legal e regulatória das atividades desenvolvidas pela Hedge DTVM;</p> <p>f) Respeito a normas internacionais: na ausência de salvaguardas sociais, ambientais e climáticas ou legislação adequadas, respeitar normas internacionais de comportamento;</p> <p>e</p> <p>g) Respeito pelos direitos humanos: respeitar e reconhecer a importância e universalidade da Carta Internacional dos Direitos do Homem.</p>
<p>(e) Formas de monitoramento pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p>	<p>Com a finalidade de avaliar se uma operação apresenta risco, a Hedge DTVM busca determinar a natureza da operação e possíveis impactos sociais, ambientais e climáticos das atividades em potencial antes de sua concretização.</p> <p>Em caso de realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos sociais, ambientais e climáticos, a Hedge DTVM deverá elaborar um dossiê reputacional da parte interessada para avaliar se a empresa possui certidão negativa de débitos e embargos junto ao IBAMA, ou consta em listas de áreas embargadas, se aparece na Pesquisa Nacional de Licenciamento Ambiental (PNLA), se consta em Cadastro de Empregadores submetendo trabalhadores em condições análogas à escravidão, e realizar a emissão de Certidão de Débito e consulta a andamento</p>

	processual na Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) ou na Coordenação Geral de Recursos (CGR).
--	---